



I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO:	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº
3 – Número da Unidade Orçamentária:	4 – Descrição da Categoria de Despesa:
5 – Unidade Administrativa Solicitante:	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inserir tabela de dotação

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Inserir tabela de itens

Objeto:

Período de realização:

Local:





Objetivo:

Conteúdo programático:

OBSERVAÇÃO:

3. DA JUSTIFICATIVA

(Variável preenchível - poderá incluir mais informações)

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

Tendo em vista que

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A [empresa]

3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.





Referente ao parecer técnico setorial e central neste caso a aquisição pretendida, não há o que se demonstrar. Já que é uma demanda elaborada diretamente com o setor de Licitações sendo atendidos todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, conclui-se que se trata de objeto cuja natureza afasta a necessidade do estudo técnico preliminar e da análise de risco, assim como o parecer técnico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral , conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022 :

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.





5.1.1. Fiscal Titular: _____, CPF: _____, matrícula: _____, Cargo: _____.

5.1.2. Fiscal Substituto: _____, CPF: _____, matrícula: _____, Cargo: _____.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá à [EMPRESA] manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

As notas de empenho deverão ser enviadas para: [E-mail da empresa]

Contato:

Endereço:

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO** - , inscrita no CNPJ nº e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei





e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. Mapa Comparativo de Preço (*fls.xx*).

7.3. O investimento proposto pela empresa é de R\$ [valor] .

Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Reafirmo que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos propostas enviadas pela empresa a outros órgãos, onde comprovam que o valor proposto a , conforme Proposta (*fls. xx/xx*) é o mesmo que a empresa vem ofertando em outros órgãos, onde verificamos que é o preço que se encontra sendo praticado no mercado.





Portanto incluímos propostas enviadas a [comprovação de preço] (fls.24/28), [comprovação de preço] (fls.29-30) e [comprovação de preço] (fls.31/35)

Todavia cabe ressaltar, que por se tratar de um evento nacional e que todos os participantes devem ter um rigoroso tramite, obedecendo às regras para uma efetiva aquisição/contratação, não foi possível anexar comprovação por meio de notas fiscais, empenhos, conforme reza o Art.23,§ 4º da Nova Lei de Licitação Nº 14.133/2021 e Art. 52 do Decreto Estadual 1525/2022, sendo anexado somente as propostas, por estarem todos em tramite licitatório, com isso, valor proposto, certificado pela CAC é de **R\$ [valor unitário]** cada participação para não associados via Empenho, por se tratar de **xx inscrições**, totalizará o valor de **R\$ [valor total]** valor ofertado para .

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.





No que tange à modalidade de licitação escolhida, quanto a aquisição das inscrições do referido evento, cuja instituição que promove o [evento] e única autorizada no Brasil, é a **[EMPRESA]**, **CNPJ: [XXX]**, sendo detentora exclusiva da realização do [EVENTO] que será realizado no dia [DATA].

Logo, com base na Certidão que **declara a exclusividade** de (fls XX SIGADoc) emitida pela [ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMERCIO LOCAL OU INSTITUIÇÃO EQUIVALENTE], fundamentada com base no artigo 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como **inexigibilidade de licitação**.

Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I, §1º da Lei Nº 14.133/2021**.

Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho





- 9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.7. Confirmar a inscrição dos participantes;
- 9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;
- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes;
- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 9.12. Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Inscrever os participantes;
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;





- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;

11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo





previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DA GARANTIA:

Não se aplica

14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:





A) ANEXO I - Minuta do Termo de Responsabilidade;

B) ANEXO II – Minuta de Ordem de Fornecimento.

[local, data]

Elaborado por:

[nome]

[cargo]

[setor demandante/órgão]

De acordo:

[nome]

[cargo]

[setor demandante/órgão]

[nome]

[cargo]

[setor demandante/órgão]

